



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.11.01PMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.11.01PMS**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE - I							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
14	PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
16	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
24	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
32	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
33	PEÇAS DE VEICULO FIAT /MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT /MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
34	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
35	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
36	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.							
37	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024,	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							



38	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024., - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
39	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
48	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2020/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2020/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
49	PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>Valor total do lote R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)</b>					

LOTE - II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
25	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
26	PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
27	PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
28	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
29	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
30	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
31	PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					



46	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023,	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
47	PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>Valor total do lote R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)</b>					

LOTE - III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
4	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
6	PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
7	PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
8	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
9	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
10	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
11	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					



12	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
13	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>Valor total do lote R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)</b>					

LOTE - IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
18	PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS					
19	PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS					
<b>Valor total do lote R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)</b>					

LOTE - V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS					
21	PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS					
22	PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS					
23	PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1.0	Peça	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - SECRETARIA DE OBRAS					
<b>Valor total do lote R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)</b>					

LOTE - VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



40	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013	1.0	Peça	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
41	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009	1.0	Peça	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
42	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010	1.0	Peça	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
43	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008	1.0	Peça	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
44	PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002	1.0	Peça	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
45	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011	1.0	Peça	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
50	PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1.0	Peça	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>Valor total do lote R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)</b>					

**Valor total R\$ 2.289.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ R\$ 2.289.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais).



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A empresa Contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) de cada marca, sem recondiçãoamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

5.2. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

5.2.1. O prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.



5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pelo Município de Salitre, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante e de 6 (seis) meses nos casos de outras peças (paralelas de 1ª linha).

5.9. A garantia das peças deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Identidade e CPF dos sócios;

8.12. Alvará de funcionamento.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.32. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.33. Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16



(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.20.122.0037.2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0701.04.122.0037.2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.305.0191.2.055 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPPSF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0801.08.243.0137.2.029 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Igd Pbf, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutenção e Funcionamento do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutenção da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0502.12.361.0235.2.009 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salitre/CE, 04 de junho de 2024

  
**RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MATRICULA Nº 6479-3



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.11.01PMS

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Salitre/CE possui uma frota de veículos que é utilizada por diversas secretarias para a execução de uma ampla gama de serviços essenciais à população. Esses serviços incluem, mas não se limitam a, transporte escolar, serviços de saúde como visitas domiciliares e transporte de pacientes, manutenção de vias públicas, entre outras atividades fundamentais para o bem-estar e segurança dos cidadãos. A manutenção adequada desta frota é crucial para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços.

Diante deste cenário, surge a necessidade de contratar uma solução que possibilite a aquisição contínua e sob demanda de peças automotivas para manter os veículos em condições ótimas de funcionamento, mitigando riscos de paralisação de serviços essenciais decorrentes de falhas veiculares. Esta contratação visa não apenas suprir de forma eficaz as necessidades imediatas de reposição de peças danificadas ou desgastadas, mas também estabelecer um mecanismo que assegure agilidade e eficiência na manutenção preventiva e corretiva da frota.

Considerando a natureza imprevisível da demanda por peças automotivas, gerada por variações no uso dos veículos, condições de operação, desgaste natural e possíveis sinistros, torna-se essencial adotar um modelo de contratação flexível e adaptável às necessidades dinâmicas do Município. Assim, a aquisição destas peças deve ser orientada pelo planejamento e gestão eficiente de recursos, permitindo que a administração pública mantenha a frota veicular operante, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Salitre/CE.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Obras e Serviços Municipais	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Agrário -	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Fundo de Manut. e Valor. Ens. Bas. FUNDEB	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo Municipal de Assistência Social	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação



A contratação de peças automotivas para a frota de veículos das diferentes secretarias do Município de Salitre/CE é fundamentada nos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada. Considera-se imperativo adotar critérios e práticas de sustentabilidade alinhados às leis e regulamentações específicas, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho que atendam às necessidades de manutenção e funcionamento eficaz dos veículos municipais.

- **Requisitos Gerais:** Os fornecedores deverão garantir a compatibilidade das peças automotivas com os modelos e marcas dos veículos da frota municipal. É essencial que as peças proporcionem segurança, resistência e durabilidade, contribuindo para a redução de falhas mecânicas e períodos de manutenção.
- **Requisitos Legais:** Os produtos fornecidos devem atender todas as normativas vigentes aplicáveis a peças automotivas, incluindo as regulamentações de trânsito e segurança. Os fornecedores devem estar regularmente inscritos e em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorizar-se-á peças produzidas com práticas sustentáveis, que minimizam o impacto ambiental e contribuem para a economia de recursos. Sempre que possível, priorizar produtos com menor demanda energética no processo produtivo, bem como peças recicláveis ou provenientes de reciclagem.
- **Requisitos da Contratação:** A contratação demanda transparência nos processos de oferta, entregas pontuais e garantia de qualidade. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica e fornecimento de peças de reposição pelo período de garantia mínimo estabelecido.

Os critérios elencados visam a eficácia na manutenção da frota de veículos, assegurando uma operação contínua e eficiente dos serviços públicos. Serão desconsiderados requisitos desnecessários que possam limitar o caráter competitivo da licitação, focando unicamente em especificações que atendam de modo efetivo às demandas municipais por peças automotivas, conforme alinhado à Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Levantamento de mercado

Neste levantamento de mercado, diversas formas de contratação foram consideradas para a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos próprios das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, incluindo:

- Contratação direta com fornecedores locais e regionais especializados em peças automotivas;
- Contratação através de terceirização, delegando a gestão do fornecimento e manutenção da frota a uma empresa especializada;
- Formas alternativas de contratação, como a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos ou cooperativas de compra, que possam oferecer condições vantajosas em termos de custo e eficiência operacional.

Após a análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades de contratação identificadas para o Município de Salitre/CE é o Pregão Eletrônico. Esta modalidade de licitação é recomendada para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso das peças automotivas, permitindo uma maior competitividade, transparência no processo de seleção de fornecedores e obtenção de



melhores preços, em conformidade com o Art. 28, inciso I da Lei 14.133.

O Pregão Eletrônico favorece o aumento da eficiência, reduz custos operacionais e amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, esta modalidade está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os objetivos da Lei 14.133.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos próprios das diversas secretarias do município de Salitre/CE consiste na implementação de um sistema de fornecimento dinâmico e adaptável, capaz de responder de forma eficiente às necessidades variáveis desta administração pública. Esta abordagem está alinhada ao Art. 40, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância da padronização, do parcelamento e da responsabilidade fiscal na gestão das aquisições públicas, assim como ao princípio da eficiência e ao dever de promover o desenvolvimento nacional sustentável, observando-se, assim, os preceitos de economicidade e eficácia.

Considerando a impossibilidade de prever com exatidão a demanda por peças automotivas ao longo do ano, optou-se por uma solução que permite compras baseadas em demanda real, respaldada pela opção de não adotar o sistema de registro de preços, conforme orientado pelos dados do processo administrativo e em conformidade com o Art. 82, § 6º, da Lei 14.133/2021. Esta abordagem assegura que somente serão adquiridas peças necessárias, evitando-se o superestocagem e a aquisição de itens que podem se tornar obsoletos sem uso.

A escolha desta solução deve-se, também, ao fato de que ela representa a opção mais adequada e econômica disponível no mercado, primando pela flexibilidade e pela capacidade de se ajustar às flutuações da demanda. Tal estratégia está em perfeita consonância com o Art. 23, § 3º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores de mercado e propicie a obtenção de vantagens econômicas significativas para a administração pública, honrando, portanto, os princípios da economicidade e da eficiência.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
6	PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7	PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
8	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
9	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
14	PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
15	PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
16	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17	PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
18	PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça

*(Handwritten signatures and initials)*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS			
19	PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS			
20	PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS			
21	PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS			
22	PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS			
23	PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - SECRETARIA DE OBRAS			
24	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
25	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
26	PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
27	PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
28	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
29	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
30	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31	PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
32	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
33	PEÇAS DE VEICULO FIAT /MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT /MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
34	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
35	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
36	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.			
37	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
38	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD.2023/2024., - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
39	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
40	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
41	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
42	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
43	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
44	PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
45	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
46	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023,	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
47	PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
48	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2020/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2020/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
49	PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
50	PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
4	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
6	PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
7	PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
8	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
9	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
10	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
11	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

*[Handwritten signatures and initials]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
12	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
13	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
14	PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
15	PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
16	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
17	PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
18	PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS					
19	PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS					
20	PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS					
21	PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS					
22	PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS					
23	PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça	80.000,00	80.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - SECRETARIA DE OBRAS					
24	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
26	PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
27	PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
28	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
29	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
30	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
31	PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
32	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
33	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
34	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
35	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
36	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.					
37	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024,	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
38	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD.2023/2024, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
39	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
40	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013	1,000	Peça	7.000,00	7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
41	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009	1,000	Peça	7.000,00	7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
42	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010	1,000	Peça	7.000,00	7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
43	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008	1,000	Peça	7.000,00	7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
44	PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002	1,000	Peça	7.000,00	7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
45	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011	1,000	Peça	7.000,00	7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
46	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023,	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
47	PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
48	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2020/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2020/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
49	PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
50	PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça	7.000,00	7.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.289.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



Conforme orientação da Lei nº 14.133/2021, a análise relativa ao parcelamento do objeto para a aquisição de peças automotivas visa garantir a ampliação da competitividade e um melhor aproveitamento do mercado. A divisão do objeto em lotes menores é tecnicamente viável e não compromete a funcionalidade nem os resultados pretendidos, promovendo assim uma ampla participação de fornecedores, inclusive os de menor porte.

Avaliou-se que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala, mantendo-se a eficiência na aquisição. Este procedimento permite atingir um ponto de equilíbrio entre a otimização dos custos através da economia de escala e o aumento da competitividade, viabilizando um melhor aproveitamento das oportunidades de mercado sem impactar negativamente nos custos.

Uma análise do mercado demonstrou que a decisão pelo parcelamento está em plena conformidade com as práticas do setor, possibilitando que empresas com diversas capacidades de fornecimento possam participar, o que potencialmente pode resultar em proposições de valores mais competitivos e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a escolha pelo parcelamento da solução em lotes como estratégia para maximizar a eficiência da contratação e atender de maneira adequada e econômica às necessidades da frota de veículos próprios das diversas secretarias do Município de Salitre/CE.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de peças automotivas para a frota de veículos próprios das diversas secretarias do Município de Salitre/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro corrente. Este processo foi devidamente planejado e inserido no referido Plano, conforme os procedimentos de gestão e planejamento estratégico adotados pela entidade, almejando a otimização dos recursos públicos e a contínua manutenção da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

A contratação encontra-se incorporada ao conjunto de ações previstas, contemplando as necessidades emergentes dos veículos que compõem a frota municipal, responsáveis por diversas atividades essenciais ao atendimento da população local. Tal medida vem ao encontro dos objetivos estabelecidos no Plano de Contratações Anual, reforçando o compromisso da Administração Pública com a eficiência administrativa e a gestão qualificada dos bens públicos.

O processo foi concebido após minuciosa análise da frota de veículos municipais e da frequência de demandas por manutenção, refletindo o comprometimento da Prefeitura com a prestação de serviços públicos de qualidade e com a prudência na aplicação dos recursos financeiros. Assim, a contratação não apenas está alinhada mas também complementa o planejamento anual, demonstrando o alinhamento estratégico das ações da Prefeitura Municipal de Salitre com as diretrizes orçamentárias e os planos de desenvolvimento sustentável do município.



## 10. Resultados pretendidos

A aquisição de peças automotivas para a frota de veículos próprios das diversas secretarias do Município de Salitre/CE visa atingir resultados estratégicos e operacionais significativos, alinhados à Lei 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

- Melhoria na qualidade e na eficiência dos serviços públicos prestados à população, por meio da manutenção adequada da frota veicular municipal.
- Garantia de continuidade e eficácia nas operações das diversas secretarias, eliminando paralisações por falhas ou ausência de manutenção veicular.
- Promoção da economicidade, com a obtenção de peças de qualidade a custos competitivos, observando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável, com a possibilidade de priorizar fornecedores locais, gerando benefícios econômicos para a região, em consonância com o art. 26 da Lei 14.133, que estimula o desenvolvimento local.

## 11. Providências a serem adotadas

Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores locais e regionais. Preparar e divulgar edital de Pregão Eletrônico, observando as normas da Lei 14.133/2021. Estabelecer critérios claros de sustentabilidade e qualidade das peças automotivas, sem exigências específicas de certificações ambientais. Promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato. Monitorar o planejamento preventivo e a análise de consumo histórico para ajustes nas quantidades a serem adquiridas.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos próprios das diversas secretarias do Município de Salitre/CE está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza imprevisível da demanda por peças automotivas, identifica-se que a aquisição por meio de pregão eletrônico, conforme previsto na modalidade e fundamentação legal deste processo, oferece maior flexibilidade e eficácia para atender às necessidades variáveis e pontuais do município.

Além disso, a Lei 14.133/2021, em seu Art. 82, inciso II, exige a definição de quantitativos mínimos para adoção do sistema de registro de preços, o que não se compatibiliza com a natureza variável das demandas do município por peças automotivas. A adoção de pregão eletrônico permite um alinhamento mais efetivo com os princípios de eficiência e economicidade, permitindo respostas rápidas às necessidades emergenciais e variáveis, evitando-se, assim, o risco de obsolescência de estoques ou de inadequação às necessidades reais da frota.

Portanto, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais adequada para este caso, assegurando a aquisição das peças necessárias



conforme a demanda e em conformidade com os objetivos de eficácia, eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 15, a formação de consórcios é permitida, observadas certas condições que garantem a correta participação e competição entre as empresas interessadas. Entretanto, neste processo de AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, optamos pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio. A decisão baseia-se na natureza específica do objeto contratual, que demanda agilidade nas entregas e eficácia na logística de provimento de peças automotivas.

Essa vedação se justifica pela necessidade de garantir um processo ágil e eficiente de aquisição das peças, cuja urgência na reposição pode ser crítica para a continuidade dos serviços prestados pelo município. Além disso, a simplificação da cadeia de fornecimento, evitando possíveis complexidades gerenciais e operacionais que a formação de consórcios poderia acarretar, está em alinhamento com o princípio da eficiência, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

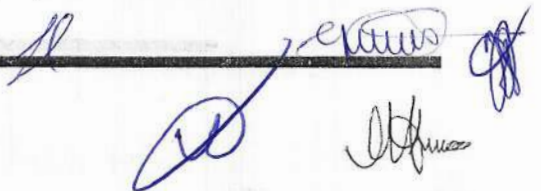
Portanto, com base no interesse público e considerando a importância de se assegurar a continuidade e efetividade dos serviços que dependem desta aquisição, concluímos pela não admissão de propostas de empresas em consórcio para este certame específico, enfatizando a busca pela melhor execução possível do contrato e pela otimização dos recursos públicos.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de abril de 2021, o planejamento de contratações deve priorizar, entre outros princípios, o desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o município de Salitre tem um forte compromisso com a preservação ambiental, adotando medidas para o descarte adequado de materiais, recipientes e embalagens, entre outros resíduos. Essas ações visam não apenas manter a qualidade ambiental local, mas também promover o bem-estar da população e a sustentabilidade da região. Nesse sentido, a busca por parcerias com empresas que compartilham desse ideal é constante, visando o desenvolvimento de práticas sustentáveis e a promoção de ações que contribuam para a conservação do meio ambiente. Por fim, faz-se necessário um compromisso contínuo com a revisão e aprimoramento dessas estratégias, visando sempre a minimização dos impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando a análise metódica da demanda por peças automotivas para a manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, bem como os estudos e levantamentos realizados, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Este posicionamento encontra fundamento no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que objetiva assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br



Administração Pública e o tratamento isonômico entre os licitantes, além de fomentar a eficiência na gestão de recursos públicos. Além disso, o Art. 40 incisos I a III da mesma Lei reforça a necessidade de planejamento e racionalização dos processos de aquisição, o que corrobora a decisão de seguir com a contratação pretendida. Destaca-se a importância de tal medida não apenas sob a ótica da legalidade e da administração eficiente, mas também para a manutenção da qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE. Portanto, com base nas disposições legais mencionadas e nas informações coletadas durante a fase preparatória, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação para aquisição de peças automotivas, por constituir uma escolha estratégica e alinhada com os princípios de economicidade e eficiência administrativa.

Salitre / CE, 13 de maio de 2024

LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR